



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

DECRETO N.º 1237/18 DE 21 DE MAIO DE 2018

**EMENTA: DECLARA NULO O CONTRATO DE TRABALHO DE JOÃO LUIZ CABRAL SILVA POR AUSÊNCIA DE SUBMISSÃO A CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO** que a admissão do(a) funcionário(a) **JOÃO LUIZ CABRAL SILVA**, em 07 de novembro de 2013, para a função de Médico do ESF, ocorreu por prazo determinado, inicialmente por 02 (dois) anos, com permissivo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 045/2011 de 14 de Março de 2011 e na Lei 365 de 28 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** que já existe entendimento pacífico do Tribunal Superior do Trabalho, expresso no Enunciado 363, de que a contratação de servidor público, após a Constituição Federal de 1998, sem aprovação em concurso público é nula, pois encontra óbice no artigo 37, inciso II e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada.

**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

**Art. 1º** - A nulidade do contrato de trabalho do(a) funcionário(a) João Luiz Cabral Silva por afronta à Lei Municipal 365 de 28 de agosto de 2001, Lei Complementar 45/2011 de 14 de Março de 2011 e ao artigo 37, inciso II, § 2º da Constituição Federal.



# Prefeitura Municipal de Potim

"Terra do Artesanato"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE**

*Erica Soler Santos de Oliveira*  
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal



Nótuła: Texto de lei publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 21 de 05 de 2012.